

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30002334 - ITALO HENRIQUE PEREIRA TORRES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA A ESCOLA DE 10 SALAS NA LOCALIDADE DE BETÂNIA E DE UM CEI EM CROATÁ-CE.	SANTA QUITÉRIA	CROATÁ	18/05/2026	18/05/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002334 - ITALO HENRIQUE PEREIRA TORRES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DO CONTORNO DE GUARACIABA E ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL (IBIAPINA) E ARENINHA DE CARNAUBAL	SANTA QUITÉRIA	IBIAPINA	20/05/2026	20/05/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002334 - ITALO HENRIQUE PEREIRA TORRES	ENG. CIVIL	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	21/05/2026	21/05/2026	0,5	143,66	0,00	35,00	25,14	96,97
30002334 - ITALO HENRIQUE PEREIRA TORRES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA NAS ARENINHAS DOS MUNICÍPIO DE CARNAUBAL E RERIUTABA	SANTA QUITÉRIA	CARNAUBAL	27/05/2026	27/05/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002334 - ITALO HENRIQUE PEREIRA TORRES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA DOS CONVÊNIOS	SANTA QUITÉRIA	GUARACIABA DO NORTE	29/05/2026	29/05/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
TOTAL(R\$): 1.612,58													

Fortaleza, 28 de abril de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0238/2026 Dt. Portaria: 28/04/2026 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024 e a classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de Maio/2026, processo nº43022.004454/2026-51.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LEVANTAMENTO DE DADOS LABORATORIAIS	COLETA DE MATERIAL DE OBRAS DE RODOVIAS PARA LABORATÓRIO.	FORTALEZA	TRAIRI	11/05/2026	12/05/2026	1,5	143,66	0,00	0,00	0,00	215,49
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LEVANTAMENTO DE DADOS LABORATORIAIS	COLETA DE MATERIAL DE OBRAS DE RODOVIAS PARA LABORATÓRIO.	FORTALEZA	AMONTADA	18/05/2026	19/05/2026	1,5	143,66	0,00	0,00	0,00	215,49
00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTE DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS.	FORTALEZA	ARACATI	11/05/2026	12/05/2026	1,5	143,66	0,00	0,00	0,00	215,49
00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTE DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS.	FORTALEZA	BATURITÉ	18/05/2026	19/05/2026	1,5	143,66	0,00	0,00	0,00	215,49
01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ACOMPANHAR MOTORISTA DO REBOQUE	AUXÍLIO AO MOTORISTA DO REBOQUE.	FORTALEZA	SOBRAL	11/05/2026	13/05/2026	1,5	143,66	0,00	0,00	0,00	215,49
01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ACOMPANHAR MOTORISTA DO REBOQUE	AUXÍLIO AO MOTORISTA DO REBOQUE.	FORTALEZA	ITAPIPOCA	18/05/2026	20/05/2026	1,5	143,66	0,00	0,00	0,00	215,49
TOTAL(R\$): 1.292,94													

Fortaleza, 28 de abril de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

ATA 14/2026 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 14 dias do mês de abril de 2026. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvío Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Larissa Augusto e Silva, Sabrine Gondim Lima, Fabricio Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. RESOLUÇÃO Nº14/2026/CDSOP-CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação e aprovação da Resolução Nº14/2026-CDSOP, por unanimidade de seus membros presentes, na reunião do Conselho Deliberativo da SOP, realizada às quatorze horas do dia quatorze de abril de dois mil e vinte e seis e, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, transparência e controle social, previstos no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de fiscalização e de fortalecimento dos mecanismos de transparência ativa nas obras públicas; CONSIDERANDO a obrigação contratual de execução fiel do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que as informações públicas relativas às obras permaneçam disponíveis, legíveis e atualizadas durante toda a vigência contratual; RESOLVE: Art. 1º Esta Resolução estabelece normas obrigatórias relativas à instalação, manutenção, atualização e comprovação da placa de obra e do tapume padrão nas obras e serviços de engenharia. Art. 2º As disposições desta Resolução aplicam-se a todos os contratos vigentes e futuros. Art. 3º A placa de obra constitui instrumento obrigatório de transparência, publicidade institucional e controle social, devendo permanecer instalada e plenamente visível durante toda a vigência do contrato ou instrumento congêneres. Art. 4º A instalação da placa de obra não exime a contratada da obrigação de sua manutenção integral durante todo o período de execução contratual. Art. 5º A contratada deverá: I – manter, às suas expensas, durante toda a vigência do contrato, a placa de obra em perfeitas condições de conservação, legibilidade e integridade física; II – responsabilizar-se por sua guarda, manutenção e eventual substituição, inclusive nos casos de desgaste natural, danos, extravio, intempéries ou depredação; III – garantir que as informações permaneçam permanentemente legíveis e atualizadas; IV – proceder à imediata atualização das informações nela constantes sempre que houver alteração contratual. Art. 6º Fica instituído o uso de Código de